

SUMÁRIO

Descrição	Página
LEI MUNICIPAL Nº 265, DE 30 DE ABRIL DE 2021	1

LEI MUNICIPAL Nº 265, DE 30 DE ABRIL DE 2021

DISPOE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, poderão efetuar contratação de pessoal, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos na presente Lei.

Art. 2º Entendem-se como temporárias e excepcionais de interesse público as situações transitórias, eventuais e emergenciais.

Art. 3º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - combate a surtos endêmicos;

II - realização de censos e outras pesquisas de natureza estatística;

III - admissão de servidor, para suprir carência existente, durante período necessário para organização de concurso público;

Art. 4º As contratações serão feitas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, admitindo-se uma única prorrogação.

Parágrafo Único. As contratações somente poderão ser feitas mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo e no limite máximo do anexo único.

Art. 5º As contratações somente poderão ser efetivadas com observância da dotação orçamentária específica e no cargo e quantitativo constante do Anexo Único.

Art. 6º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive com a utilização dos meios de comunicação existentes no Município, quando possível, obedecidos aos princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade.

Parágrafo Único. A contratação de pessoal, nos casos de notória especialidade ou capacidade técnica ou científica, poderá ser efetivada mediante análise do curriculum vitae, dispensada a seleção.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoroberto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 258df58e0d93e5cc40699af75e67c2eeca3daaea

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 7º É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Art. 8º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá ser superior à dos Servidores municipais ocupantes de cargo cujas funções sejam idênticas ou semelhantes e, não existindo a semelhança. Às condições do mercado de trabalho.

Parágrafo Único. Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores tomados como paradigma.

Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

- I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, exceto nos casos admissíveis de acumulação de cargo.
- III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei.

Art. 10 O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa do contratado, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias;
- III - por iniciativa do Contratante, decorrente de conveniência administrativa;
- IV - pelo falecimento do Contratado;
- V - pela extinção da Secretaria, Departamento, Setor ou órgão da Administração.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021

São Roberto - MA, 30 de abril de 2021.

Danielly Coelho Trabulsi Nascimento

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Denominação

do Cargo	Vagas	Jornada	REQUISITOS	Vencimento
Médico Clínico Geral	04	24 hs	Graduação em medicina: Registro no Conselho Regional de Medicina CRM.	R\$ 1.500,00 por Plantão
Médico Cardiologista	01	32 hs	Graduação em medicina: Registro no Conselho Regional de Medicina CRM. Certificado de conclusão de residência em Cardiologia, reconhecido pela CNRM; ou título de especialista em Cardiologia reconhecido pela AMB e registrado no CRM.	R\$ 10.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoroberto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 258df58e0d93e5cc40699af75e67c2eeca3daaea

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Médico Ultrassonogra-fia	01	40hs	Graduação em medicina: Registro no Conselho Regional de Medicina. Certificado de conclusão de residência em Ultrassonografia, reconhecido pela CNRM; ou título de especialista em Ultrassonografia reconhecido pela AMB e registrado no CRM.	R\$ 6.449,45
Médicoespecializado em Ginecologia	01	40 hs	Graduação em medicina: Registro no Conselho Regional de Medicina. Certificado de conclusão de residência em Ginecologia, reconhecido pela CNRM; ou título de especialista em Ginecologia reconhecido pela AMB e registrado no CRM.	R\$ 13.346,00
Médico - COVID	02	20 hs	Graduação em medicina: Registro no Conselho Regional de Medicina CRM.	R\$ 7.829,00
Médico Pediatra	01	40 hs	Graduação em medicina: Registro no Conselho Regional de Medicina. Certificado de conclusão de residência em Pediatria, reconhecido pela CNRM; ou título de especialista em Pediatria reconhecido pela AMB e registrado no CRM.	R\$ 13.346,00
Enfermeiro	03	40 hs	Certificado de conclusão de Curso Superior em Enfermagem. Comprovação do registro no Conselho Regional de Enfermagem.	R\$ 2.000,00
Médico Veterinário	01	20 hs	Graduação em medicina veterinária: Registro no Conselho Regional de medicina veterinária CRMV.	R\$ 2.000,00
Odontólogo	02	40 hs	Certificado de conclusão de Curso Superior em Odontologia. Comprovação do registro no Conselho Regional de Odontologia.	R\$ 2.500,00
Nutricionista	01	20 hs	Graduação em Nutrição: Registro no Conselho Regional de Nutricionistas - CRN.	R\$ 1.600,00
Fonoaudiólogo	01	20 hs	Graduação em Fonoaudiologia: Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CREFONO.	R\$ 2.000,00
Terapeuta Ocupacional	01	20 hs	Graduação em Terapia Ocupacional; Registro no Conselho Regional Fisioterapia - CREFITO.	R\$ 2.000,00
Fisioterapeuta	01	20 hs	Graduação em Fisioterapia; Registro no Conselho Regional Fisioterapia - CREFITO.	R\$ 2.000,00
Químico	01	20 hs	Graduação em Química; Registro no Conselho Regional Química - CRQ.	R\$ 2.000,00
Educador Físico	02	40 hs	Curso superior em Educação Física e Registro no Conselho. CREF21/MA.	R\$ 1.800,00
Técnico em Enfermagem	07	40 hs	Curso Profissionalizante de Técnico em Enfermagem: Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN	R\$ 1.100,00
Técnico em	02	40 hs	Curso Profissionalizante de Técnico	R\$ 1.100,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoroberto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 258df58e0d93e5cc40699af75e67c2eeca3daaea

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Enfermagem Vacinador			em Enfermagem: Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN	
ACE ¹	02	40 hs	Ensino Médio	R\$ 1.550,00
ACS ²	02	40 hs	Ensino Médio	R\$ 1.550,00
Técnico em Saúde Bucal	03	40 hs	Ensino Médio, com formação em Técnico de Saúde Bucal. Com Registro no CRO.	R\$ 1.100,00
Técnico em Raio X	03	40 hs	CRTR é exigível a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio e formação profissional mínima de nível técnico em Radiologia.	R\$ 1.100,00
Agente Administrativo	08	40 hs	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.100,00
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	12	40 hs	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.100,00
Motorista	08	40 hs	Ensino Fundamental + Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	R\$ 1.100,00
Vigia	08	40 hs	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.100,00

1 - Agente de Combate as Endemias

2 - Agente Comunitário de Saúde

São Roberto - MA, 30 de abril de 2021.

Danielly Coelho Trubulsi Nascimento

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoroberto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 258df58e0d93e5cc40699af75e67c2eeca3daaea

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

